



DECRETO Nº. 1.856 DE 03 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAÇÕES, NO DIA 10 DE JULHO DE 2018, TENDO POR MOTIVO A POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO BRASILEIRA NO JOGO VÁLIDO PELA SEMIFINAL DA COPA DO MUNDO DE FUTEBOL DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABRIEL CARVALHAES ROSATTI, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a possibilidade de realização do jogo da Seleção Brasileira na partida válida pela semifinal da Copa do Mundo de Futebol de 2018, no caso de ocorrer a respectiva classificação;

Considerando que, ocorrendo esta classificação, o jogo válido pela semifinal será realizado no dia 10 de julho de 2018, próximo dia útil após o dia 06 de julho (Dia 07 = sábado; Dia 08 = Domingo; Dia 09 = Feriado – Dia da Revolução Constitucionalista);

DECRETA:

Artigo 1º Se ocorrer a classificação da Seleção Brasileira para participar da disputa do jogo válido pela semifinal da copa do mundo de futebol de 2018, no dia 10 de julho de 2018 o expediente das repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta, Indireta e Fundações será encerrado às 12h00min.

Parágrafo Primeiro. Ocorrendo a respectiva classificação, no período da tarde deste dia, não haverá expediente nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta, Indireta e Fundações, com exceção do atendimento das funções essenciais e de interesse público, visto existir necessidade de funcionamento ininterrupto e atendimento essencial da população.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e / ou afixação, revogadas as disposições em contrário.


GABRIEL CARVALHAES ROSATTI
Prefeito Municipal